



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2020
(REVOGADA PELA RES. Nº 34/2022)

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 229, tendo em vista o disposto na Portaria nº 383, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Educação, e considerando o constante no Processo nº 23078.508032/2020-11, nos termos do Parecer nº 17/2020 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

AUTORIZAR a antecipação da diplomação dos estudantes matriculados na última etapa dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina somente a partir do cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada uma das Atividades de Ensino que compõem o Internato Médico e de cada uma das Atividades de Ensino que compõem a carga horária dos Estágios Obrigatórios, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos para cada curso.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.